

REGISTRADO

Nº 215

87

3502 002

Fls. 1

JUIZO DE DIREITO



DA

0062582-69.2015

COMARCA DE ARAGUARÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

- ARROLAMENTO -

Da. JANDIRA SIQUEIRA DE ANDRADE-

ARROLADA

FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE

ARROLANTE

O Escrivão do 1.º Ofício

Joaquim Magalhães Filho

AUTUAÇÃO

25000

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do Ano do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CRISTO de mil novecentos e quarenta e tres - nesta cidade de Araguari, em meu cartorio, autuo a petição e procuração que se seguem. E lavro este termo. Eu, JOAQUIM MAGALHÃES FILHO, escrivão do primeiro ofício, o subscreví e assino.-

*Joaquim Magalhães Filho*

...equilado as flo. 10 do ...

Em 10/XII/43.

2

GERALDO FERREIRA BRAGA

ADVOGADO

INSCRITO NA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL SOB NÚMERO 2.207

ARAGUARI

ESTADO DE MINAS

0062582-69.2015

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal de Araguari:

*D. João, como requer  
P. Braga nº 374/943  
Pedro Mendes Lima*

O signatario desta, procuradôr de FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE, conforme mandato junto a esta, diz a V.Excia. que no dia 13 ultimo faleceu, sem testamento, nesta cidade onde era residente e domiciliada a Snrs. dona JANDIRA CIQUEIRA DE ANDRADE, espôsa do outorgante, quem era casada no regime de comunhão de bens;

Como ha herdeiros e bens para serem arrolados, vem o outorgante, pelo seu procurador, requerer se proceda ao referido arrolamento dos bens deixados, e que se defira ao mesmo a qualidade de arrolante para servir ao referido processo, em todos os seus termos até final.

Estando o mesmo na posse e administração da herança, pede, sendo esta A. e D. ao cartorio competente, se dinge V.Excia. de deferi-la, como é de lei. Ciente do digno Sr. Coletor estadual e Dr. R.M. P. que deverá intervir, por serem os herdeiros todos menores, nos termos do art. 80, § 2º do C.P.C.

*Araguari, Novembro de 1943*

*P. P. Geraldo Ferreira Braga*



*Relato nº 4, do estadual*

*(Vide verso)*

TERMO DE DECLARAÇÕES DE "ARROLANTE"

HERDEIROS:- Deixou a decujus os seguintes filhos, todos menores domiciliados e residentes nesta cidade de Araguari;

- 1º)- ILMA de ANDRADE, com 14 anos de idade;
- 2º)- JULIA NANCY de ANDRADE, com 12 anos de idade;
- 3º)- WAGNER de Andrade, com 10 anos de idade.

Declara ainda que era a decujus JANDIRA CIQUEIRA DE ANDRADE, esposa do requerente, com quem era casada sob o regime da comunhão universal, e residia nesta cidade, onde faleceu no dia 13 de Novembro do corrente ano.-

SUCCESSÃO: - Ha, apenas, uma casinha de morada, sita a' praça "DAVID" Campista, nesta cidade, adquirida esta por compra á JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA, casa esta murada de taipas, medindo 800 ms<sup>2</sup> de superficie, ou seja 20 ms de frente por 40 ditos de fundo; confrontando por um lado com propriedade do Sr JOSÉ ROCHA, e de outro lado com ARLINDO MENDES, e pelos fundos com terrenos do mesmo Sr. José Rocha; sendo esta dita casinha construida de tijólos, com cinco comodos, e coberta de telhas comuns. O valor da mesma é de Cr. 3,000 ( treis mil cruzeiros).- nada mais.- ( Registrado sob, nº 3.200 no cartorio competente desta comarca).

Araguari, 22 de Novembro de 1943.-

P.p.

Geraldo Ferreira Braga  
Geraldo Ferreira Braga

Valor: 20.3 mil cruzeiros

D. do 1º Ofício

Araguary, 24 de Novembro 1943

A DISTRIBUIDORA

Ophelia Leite

3

# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comarca de Araguari

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA TIRADENTES, 36

Telef. 236



Primeiro Tabelionato

Serventuário :

Joaquim Magalhães Filho

Substituta :

Ivone de Oliveira

Livro nº 60.-

-.Fls. 137.-

1º Traslado.-

## PROCURAÇÃO

bastante que faz FELIPE JOAQUIM DE

ANDRADE.-

## SAIBAM QUANTOS

este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22)-- de novembro--- de mil novecentos e quarenta e três (1943)....., nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante em meu cartório, FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE, por si e como representante de seus filhos menores impúberes Ilma, Julia Nancy e Wagner Andrade, reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, perante as quais por ele outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, ao Doutor GERALDO FERREIRA BRAGA, advogado, solteiro, brasileiro, residente nesta cidade, com poderes ad-judicia especialmente para requerer e acompanhar o arrolamento e partilha dos bens deixados por JANDIRA SIQUEIRA DE ANDRADE, mulher do outorgante, podendo dito procurador prestar o compromisso de arrolante, fazer as necessárias declarações, falar em todos os termos do processo, bem como sobre dividas passivas, concordando ou impugnando-as, falar também sobre adjudicações, assinando termos e autos e substabelecer.-----

-----//-----

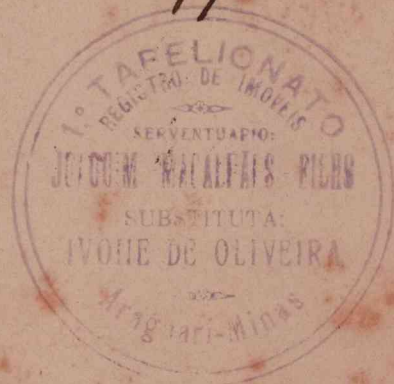
concede todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome dele outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dele, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que ele outorgante fôr autor ou réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma dele Outorgante e fazer dar tais juramentos, a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elas: assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos; ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; fará justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencia, transações, arrematações, adjudicações, arbitramentos, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, permuta, cessão, penhor, hipotecas, sobre-hipotecas, de dação in-solutum e outras quaisquer, fazendo registrar tais titulos onde convier, assinando para isso, os respectivos extratos, assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele, dandó quitação do que receber; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, e requerer a execução delas, sequestro, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornar a recebe-los, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes, em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito Procurador, ou substabelecido, promete, haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi, lhe lavrasse este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assin a com as testemunhas abaixo, a tudo presentes e minhas conhecidas. Eu, Ivone de Oliveira, escrevente juramentada, o escreví. Eu, Joaquim Magalhães Filho, tabelião, o subscrevo e assino. (aa) Joaquim Magalhaes Filho. Felipe Joaquim de Andrade. Testemunhas: Roosevelt Miranda. Sebastiao Bittencourt. Devidamente selada) CONFERE com o original ao qual me reporto e dou fé. Trasladada em seguida. Eu, Joaquim Magalhães Filho, tabelião, o fiz datilografar, conferí, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERD.

*Joaquim Magalhães Filho*  
 - 1º tabelião -

**EMOLUMENTOS:**

Procuração . . . Cr. \$ 8,00  
 Selos . . . Cr. \$ 6,40  
 Soma . . . Cr. \$ 14,40



Firma nos Tabeliães:

BOLIVAR, Belo Horizonte  
 VEIGA, São Bento, 41—S. Paulo  
 F. HERMES, Rosario, 145—Rio

CERTIDÃO

Certifico que registrei o presente processa-  
do de arrolamento sob nº 215, no livro próprio deste  
cartório; dou fé.-

D. e R.  
5,00

Araguari, vinte e sete (27) de novembro de 1943

O ESCRIVÃO,

Joachim Nazareth de Souza

CERTIDÃO

Certifico que intimei o advogado dr. Geraldo  
Ferreira Braga, procurador do arrolante, para vir, em  
cartório, dentro do prazo legal, prestar o compromi-  
so legal e fazer as necessárias declarações, do que  
ficou ciente; dou fé.-

3,00

Araguari, 27 de novembro de 1943

O ESCRIVÃO,

Joachim Nazareth de Souza

COMPROMISSO AO ARROLANTE.-

Aos vinte e nove dias do mês  
de novembro de mil novecentos e quarenta e tres, nes-  
ta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em car-  
tório, onde se encontrava o mm. Juiz Municipal desta  
comarca, exmo. snr. dr. Pedro Sanches Louzada, comigo es-  
crivão do primeiro ofício, de seu cargo, adiante nomea-  
do, compareceu FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE, domiciliado  
nesta cidade, neste ato representado por seu bastante  
procurador, o advogado dr. Geraldo Ferreira Braga, a  
quem o juiz deferiu o compromisso legal de, bem e fi-  
elmente, desempenhar o cargo de arrolante dos bens que  
ficaram por falecimento de sua mulher, D. JANDIRA SI-  
QUEIRA DE BARROS. Aceito por ele o dito compromisso,

3,00

assim o prometeu cumprir. Do que, para constar, lavrei este termo, que vai assinado, na forma da lei.- Eu,

João Maria Magalhães Filho, escrivão do primeiro ofício, o subscrevi.-

Pedro Faucher Loureiro

CONCLUSÃO

Aos 29 dias de novembro de 1943, faço estes autos confusos ao mm. e exmo. snr. dr. Juiz Municipal. Eu, José Aguiar, escrevente juramentado, o escrevi.-

Cls. Of. Moreira:.

Façam-se os autos com vista aos interessados para que digam (os interessados) sobre a descrição e valor dos bens.

Dada supra  
Pedro Faucher Loureiro

DATA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 1943,



44 ✓

recebi estes autos. Eu, José Aquino,  
escrevente juramentado, o escrevi.-

0,50

CERTIDÃO

Certifico que citei ao advogado dr. Geraldo  
Ferreira Braga, procurador dos herdeiros; ao sr. dr.  
Promotor de Justiça e ao sr. Coletor Estadual, deste  
município, do teor do despacho retro. Ficaram cientes,  
e dou fé.

15,00

Araguari, 1º de dezembro de 1943.

O ESCRIVÃO,  
João Nazachás Kelly

VISTA

A seguir, faço estes autos com vista ao sr. dr.  
Geraldo Ferreira Braga, procurador dos herdeiros. Eu,  
José Aquino, escrevente, o escrevi.

0,50

C/ Vista:

De acordo: 2 de Dezembro de 1943  
Geraldo Ferreira Braga

De acordo.  
data supra  
Maurício Lima

DATA

Recebidos aos 7-12-943

O Escrivão, João Nazachás Kelly

CR. 0,50

VISTA

Aos 9 de dezembro de 1943, com Cr. 0,50  
vista ao Sr. C. P. L. T. S.  
O Escrivão, J. P. S. S.

Registrado às fls. 18 do protocolo 6 sob no 153. -  
Em 10/XII/43. -

Concedido com o  
valor a tribuir de  
ao bem.



J. P. S. S.

DATA

Aos onze dias de dezembro de 1943, recebi estes  
autos. Eu, José Aguiar, escrevente ju-  
ramentado, o escreví.

CONCLUSÃO

Aos treze dias de dezembro de 1943, faço estes  
autos conclusos ao mm. e exmo. snr. dr. Juiz Municipal.  
Eu, José Aguiar, escrevente juramen-  
tado, o escreví.

Cls. Of. Passos:

Do colar, sobre que  
são os interessados  
Dada minha  
Pedro Anselmo Aguiar

DATA

Aos quinze dias de dezembro de 1943, recebi estes autos. Eu, *José Aquino*, escrevente, o escrevi. 0,50

REMESSA

Aos dezesseis dias do mês e ano supra, remeto estes autos à Srta. Contadora. E lavro este termo. Eu, *José Aquino*, escrevente, o escrevi. 0,50

REMETIDOS:

Liquidação

Valor de bens imóveis descritos no início

3000 00

Deduzem-se:

Custos até final partilha, calculados em

30000

Monte partível

2700000

Dividido em duas partes iguais e importância acima de Cr\$ 2.700,00 cabem:

As meações:

135000

As legítimas:

135000

Calculo para o imposto

Devem os filhos menores da inventariada que pagam o imposto de 4% sobre Cr\$ 1.350,00, na importância de

5400

Debita de guia e do conhecimento

700

Total - 6100

Araguari, 18 de Dezembro de 1943

A contadora  
*Ophelia Leite*

CERTIDÃO

3,00 Certifico que intimei o advogado dr. Geraldo Ferreira Braga, procurador dos interessados, para falar sobre a liquidação retroe da vista que, a seguir, lhe é aberta. Ficou ciente; dou fé.

Araguari, 19 de dezembro de 1943

O Escrivão,

*Joachim Magalhães Fery*

VISTA

0,50 A seguir, abro vista destes autos ao dr. procurador dos interessados. Eu, escrevente, o escrevi.

C/ Vista:

*De acordo. Data supra.*

*Generaldo Ferreira Braga*

DATA

0,50 Aos 22 dias de dezembro de 1943, recebi estes autos. Eu, *Jose Aquino*, escrevente juramentado, o escrevi.

CERTIDÃO

3,00 Certifico que intimei o sr. promotor adjunto e ao sr. coletor estadual, afim de falarem sobre a liquidação retroe da vista que, a seguir, lhe é aberta. Ficaram cientes; dou fé.-

Araguari, 23 de dezembro de 1943.

O Escrivão,

*Joachim Magalhães Fery*

VISTA

Aos vinte e tres dias do mês de dezembro

7/7

de 1943,faço estes autos com vista aos srs.  
promotor adjunto e coletor estadual.E lavro  
este termo. Eu, *José Aguiar*,  
escrevente juramentado,o escreví.

0,50

C/ Vista:

*Cumdo*  
*Araxuay, 28 de Dezembro de 1943*  
*Miguel Rodrigues Odus*

AO SR. COLETOR EM 31-1-1944-

*Concordo com a l.pur*  
*daca e Rasculi pes*  
*em pto de*



DATA

Aos nove dias de fevereiro de 1944,recibi es-  
tes autos. Eu, *José Aguiar*,e screven-  
te juramentado,o escreví.

0,50

CONCLUSÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de  
1944,faço estes autos onduos ao mm.e exmo.sr-  
dr.Juiz Municipal. Eu, *José Aguiar*,  
escrevente juramntado,o escreví.

0,50

Cls.Of.Matias:

VISTOS, ETC.

J U L G O, por sentença, o calculo retro consignano  
para que produza todos os seus efeitos juridicos e le-  
gais.

TRANSITANDO Esta em julgado, expeçam-se as guias

respetivas.

CUSTAS, A FINAL

P; e INTIME-SE;

ARAG., era retiro.

*Edro maciel Quirado*

DATA

Recebidos aos

*31 / 1 / 1944*

O Escrivão

Cr. 0.500

PUBLICAÇÃO

E em *31 Janº - 1944*  
publico em cartório a respeitavel  
sentença de fis.

O Escrivão

*Edro maciel Quirado*

Cr. 0.500

CERTIDÃO

Certifico que intimei, do respei-  
tavel despacho de fis.

*metressados*

Araguari *31* de *Janº* de 19 *44*

O Escrivão

*Edro maciel Quirado*

Cr. 0.500

A Coletoria Estadual vai FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE pagar o imposto devido sobre a quantia de Cr. \$ 1.350,00, valor da herança deixada por D. Jandira Siqueira de Andrade, aos seus 3 filhos menores.

A de cujus faleceu no dia 13 de novembro de ano findo, nesta cidade e não deixou testamento.

No respectivo arrolamento funciona como Coletor Estadual, o sr. José Temistocles Petraglia.

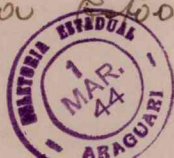
Araguari, 29 de fevereiro de 1944.

pel O Escrivão:-

Jose Siquia

Recebeu a Coletoria Estadual a importância de Cr\$ 61,00, (sessenta e um Reizitos) referente ao valor de herança supra, conforme conhecimento nº 17038. de hoje.

Coletoria Estadual de Araguari, 1 de março de 1944  
O Coletor, *J. Siquia*



REV. J. W. WALKER

The undersigned is a member of the  
Board of Directors of the  
Bank of the City of New York  
and is authorized to sign  
any check payable to the order  
of the Board of Directors.





# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19

*4* *dez* *9*

Nº 147038 \*

*quinta-feira*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>Rs \$ 1.350,00</u> .....	<u>Rs \$ 54,00</u>
_____	\$ _____
Multa de _____ %	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia .....	<u>Rs \$ 7,00</u>
Somma _____	<u>Rs \$ 61,00</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de sessenta e um Cruzados recebida de Felipe Joaquim de Andrade

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre Rs 1.350,00, valor de securidade deixada por o genitora leguira de Andrade, os seus o filhos menores, a de cujos filhos nesta cidade no dia 13 de novembro do ano feuto, nesta cidade e não deixou testamento.

Collectoria Estadual de Araxuan de 10 dias de 19 44

O Collector, [Signature]

O Escrivão, [Signature]

11

1000

1000

1

1000  
1000

Account of the  
Ship's Journal

the Journal

at 1000, 1000, 1000  
Journal for a few days  
Journal, 1000, 1000  
The ship's Journal  
at 1000, 1000, 1000

Journal

Journal

1

*[Handwritten signatures and scribbles]*

349 10

CONCLUSÃO

Aos três dias do mês de março de 1944,faço estes autos conclusos ao mm.e exmo.snr.dr.Juiz Municipal. E lavro este termo. Eu, *Roselguia*, escrevente juramentado,o escreví.-

0,50

Cls.Of.Matias:

*Partilha em favor de...  
grupos de...  
sadas sendo...  
curriculum...  
pago...  
5/24/44*

DATA

E os recebi. Eu, *Roselguia*, escrevente juramentado,o escreví.-

DESIGNAÇÃO

Designo o dia onze(11) do corrente mês,ás doze (12) horas,em cartório,para a partilha.

Araguari,quatro(4)de março de 1944.

O Escrivão,

*João Maria de Sá*

CERTIDÃO

Certifico que intimei o procurador dos interessados, e ao snr.promotor de justiça adjunto,do teor da designação supra,

do que ficaram cientes, e dou fé.-

Araguari, quatro(4) de março de 1944

O Escrivão,

*Joaquim Magalhães Frey*

**AUTO DE PARTILHA -**

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em cartório, às doze horas, onde se encontrava o Meretíssimo Juiz Municipal, desta comarca, Exmo. Senhor Doutor Pedro Sanches Louzada, comigo escrivão de seu cargo, adiante nomeado, presentes, também, o advogado dr. Geraldo Ferreira Braga, procurador dos interessados, e o sr. Promotor de Justiça Adjunto, desta comarca. Aí, passou o Juiz a fazer a partilha dos bens do espólio de Da. **JANDIRA SIQUEIRA DE ANDRADE**, pela maneira seguinte:-

Achou o mm. Juiz que os bens do espólio importam em treis mil cruzeiros (**CR\$3.000,00**); que, dividida esta importância em duas partes iguais, uma delas será a meação do viuvo e arrolante, e a outra, de igual valor, representará a legítima dos herdeiros;-que, dividida a segunda metade, no valor de mil e quinhentos cruzeiros, em treis partes iguais, cada um dos herdeiros filhos receberá a importância de quinhentos cruzeiros (**CR\$500,00**).- A s s i m calculada a partilha, foram feitos os pagamentos pela maneira seguinte:-

**PAGAMENTO** feito ao viuvo, meeiro e arrolante, **FELIPE JOAQUIM DE ANDRADE**, no valor de mil e quinhentos cruzeiros (**CR\$1.500,00**).

**H A V E R Á** : a metade de uma casinha de morada, coberta de telhas comuns, com cinco cômodos, construída de tijolos, e o respectivo terreno, murado de taipas, medindo oitocentos metros quadrados, confrontando, de um lado, com propriedade de José Rocha; de outro lado, com Arlindo Mendes, e, nos fundos, com o mesmo José Rocha. Este imóvel, que foi havido por compra a José

11

Rodrigues de Siqueira, está situado nesta cidade, á praça Campista, e, avaliado por treis mil cruzeiros, cabe ao viuvo somente a metade, no valor de mil e quinhentos cruzeiros (CR\$1.500,00).- PAGAMENTO que se faz á herdeira menor, ILMA DE ANDRADE, de sua legítima, no valor de quinhentos cruzeiros (CR\$500,00).- H A V E R Á:  
No valor de uma casinha de morada, coberta de telhas comuns, construida de tijolos, com cinco cômodos, situada nesta cidade, á Praça CAMPISTA, e o respectivo terreno, murado de taipas, medindo oitocentos metros quadrados, confrontando, de uma lado e fundos, com José Rocha, e, de outro lado, com Arlindo Mendes, avaliada por treis mil cruzeiros, somente a importância de quinhentos cruzeiros (CR\$500,00), imovel este havido por compra a José Rodrigues Siqueira.- P A G A M E N T O que se faz á herdeira, menor, JULIA NANCY DE ANDRADE, na valor de quinhentos cruzeiros (CR\$500,00).- H A V E R Á :-  
No valor de uma casinha de morada, coberta de telhas comuns, construida de tijolos, com cinco cômodos, situada nesta cidade, á Praça CAMPISTA, e o respectivo terreno, murado de taipas, medindo oitocentos metros quadrados, confrontando, de um lado e fundos, com José Rocha, e, de outro lado, com Arlindo Mendes, avaliada por treis mil cruzeiros, somente quinhentos cruzeiros (CR\$500,00). Este imovel foi havido por compra a José Rodrigues Siqueira.- P A G A M E N T O que se faz ao herdeiro, menor, WAGNER DE ANDRADE, de sua legítima, no valor de quinhentos cruzeiros (CR\$500,00).- H A V E R Á :-  
No valor de uma casinha de morada, coberta de telhas comuns, com cinco cômodos, construida de tijolos, situada nesta cidade, á Praça CAMPISTA, e o respectivo terreno, murado de taipas, medindo oitocentos metros quadrados, confrontando, de um lado, e fundos, com José Rocha, e, de outro lado, com Arlindo Mendes, havida por compra a José Rodrigues Siqueira, avaliada por treis mil cruzeiros, somente quinhentos cruzeiros (CR\$500,00).- Concluida a presente partilha, mandou o mm. Juiz lavrar es/ encerrar este auto, que vai assinado, na forma da lei. Eu, Joeymar Magalhães Fuchs, escri-

vão do primeiro officio, o subscrevi.-

*Edro Soares Louzada*  
*Mozes Pedro de Alencar*  
*Geraldo Ferreira Braga*

**CONCLUSÃO**

Aos treze dias de março de 1944, faço estes autos conclusões ao mm.e exmo.snr.dr.Juiz Municipal desta comarca. E lavro este termo. Eu, Jose Aguiar, escrevente juramentado, o escrevi.-

0,50

Cls.Of.Moreira:

*Quem se interessados*  
*acerca da família*  
*Silva Braga da supra*  
*Edro Soares Louzada*

**DATA**

Aos quinze dias de março de 1944, recebi estes autos. E lavro este termo. Eu, Jose Aguiar, escrevente juramentado, o escrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico que intimei ao advogado dr.Geraldo Ferreira Braga,procurador dos interessados;ao sr.Promotor de Justiça Adjunto e ao coletor estadual,digo,Adjunto,do teor do despacho supra,do que ficaram cientes;dou fé.-

Araguari,15 de março de 1944.

O Escrivão,

**VISTA**

Aos dezesseis dias do mês de março de 1944, faço estes autos com vista ao dr. procurador dos interessados, e ao snr. promotor de justiça adjunto. Eu, Jose Aguiar, escrevente juramentado, o escrevi.

0,50

**C/ Vista:**

De acordo. Era supra. Geraldo Ferreira Braga.

Concordo com a propositura  
Araruama, 20 de Março de 1944  
Mozes Rodrigues Alves

**DATA**

Recebidos aos 22. março - 1944  
O Escrivão, Luiz de Oliveira

Cr. 0,50

**CONCLUSÃO**

Aos 22. março - 1944, faço  
estes autos conclusos ao M. M.  
Dr. Juiz Municipal  
O Escrivão, Luiz de Oliveira

Cr. 0,50

Concls. of. \_\_\_\_\_

C. s. e. p. com  
as despesas res-  
postas ficando  
pouco.  
Doutor  
Jacó Furtado

DATA

Recebidos aos .....

O Escrivão, .....

Cr. 0,50

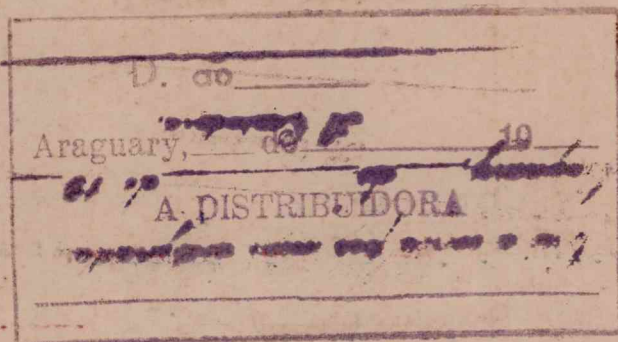
REMESSA

É aos ....., remeto  
este processo ao cartório de dis-  
tribuição e conta.

O Escrivão, .....

Cr. 0,50

- Remetidos -



*em a carta por meio arquivada.*

*29 de março 1944*

*A Cartório*

*Ophelia Beck*



ATO	Tab.	Num.	Fls.	Contado	A receber	TOTAL	Obsv.
<i>Mo<sup>to</sup> D. Juiz Municipal</i>							
Desimatura termo		4	50f	50			
Homologação calculo		7	50f	250			
Desimatura partilha			50f	300	6 00	110f	660
<i>D. Promotor de Justica</i>							
Parcecer		5	50f	300	mais 10%		330 <i>atras</i>
<i>Oficinho do Promotor</i>							
Parceceres		7, 12		1200	mais 10%		1320 <i>M. J. sub</i>
<i>Execução Magalhães</i>							
Autuação VIII		109	1	200			
Intimações		4, 6, 6, 10, 11		2100			
Cartadao inquirito		4		500			
D. compromisso		4		300			
Intimações		5		1500			
Designação		10		200			
Auto de partilha		1 para 10		1100			
Pequenas letras		26	107	1800			
Público		15	fs	450			
Guia para selo		12		200			
Cartadao final				300	86 50		
					860		95 10
<i>Oficial P. Moreno</i>							
Condução auto		4	11	800	mais 10%		880 <i>Morim</i>
<i>Oficial B. Soares</i>							
Condução auto		5	v	400	mais 10%		440 <i>Parhos</i>
<i>Oficial B. Mathias</i>							
Condução auto		7, 10, 12		1200	mais 10%		1320 <i>Matian</i>
<i>A transportar</i>				131,50			
						144,60	



DATA

Recebidos aos .....

O Escrivão, .....

Cr. 0,50

VISTA

Aos .....

vista ao Sr. ....

O Escrivão, .....

Cr. 0,50

*Concordo com a conta*  
*Proteufl*



DATA

Recebidos aos .....

O Escrivão, .....

Cr. 0,50

CONCLUSÃO

Aos \_\_\_\_\_, faço  
estes autos conclusos ao M. M. \_\_\_\_\_ Cr. 0,50  
Dr. Juiz \_\_\_\_\_  
O Escrivão, \_\_\_\_\_  
Concls. of. \_\_\_\_\_

VISTA

Aos \_\_\_\_\_, com Cr. 0,50  
vista ao Sr. \_\_\_\_\_  
O Escrivão, \_\_\_\_\_

Informo que o requerente digo espolio deve  
aos cofres municipais a quantia de Cr\$  
526,50 (quinhentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta  
centavos) referente aos impostos de 1943 e 1944.

Em 4-10-944.

Waldemar Macedo Camarauy  
chefe Serviço Fazenda.

Informo que o espolio está quite  
com a Fazenda Municipal até a presente  
data.

Em 21/11/945  
Walter de Oliveira  
C. F. Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

DELEGACIA SECCIONAL  
DO IMPOSTO DE RENDA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of. 296

Uberaba, 29 de março de 1944.

UBERABA — MINAS  
MDP.

*Em resposta ao vosso ofício de 24 do corrente mês, informo-vos que, até esta data, não existe débito contra JANDIRA SIQUEIRA DE ANDRADE, ou seu espólio.*

*Uberaba, 29 de março de 1944*

Elmo. Sr. Dr. Pedro Sanches Louzada.

DD. Juiz Municipal em Araguari.

Em resposta ao vosso ofício de 24 do corrente mês, informo-vos que, até esta data, não existe débito contra JANDIRA SIQUEIRA DE ANDRADE, ou seu espólio.

*Maria Dolores Palmerio*  
Maria Dolores Palmerio - Escº, interino,  
classe "E", respondendo pelo expediente.

16

CONCLUSÃO

Aos 21 de novembro de 1945, faço estes autos conclusos ao mm.e Exmº Snr. Dr. Juiz Municipal. Eu, Antonia Ferreira, escrevente juramentado, o escreví.-

Cls. Of. Passos: 9 CR# 6,60

VISTOS, ETC...

J U L G O, por sentença, a partilha dos bens do presente acervo, cujo competente auto se vê inserto a fls. 10v. usque 11v., afim de que se operem todos os juridico-legais efeitos.

CUSTAS, ex-lege.

P. e I N T I M E - S E.

ARAGUARI, 23 de Novembro de 1945.

DATA

Recebidos na data supra. Eu, Antonia Ferreira, escrevente juramentado, o escreví.-

PUBLICAÇÃO

Em seguida, publico, em cartório, a sentença supra. E lavro este termo. Eu, Antonia Ferreira, escrevente, o escreví.-

-Publicada-

CERTIDÃO

Certifico que intimei os interessados e herdeiros, na pessoa de seu advogado Dr. Geraldo Ferreira Braga; e aos snrs. Coletor Estadual e Dr. Promotor de Justiça desta comarca, do teor da sentença supra. Ficaram cientes; dou fé. Araguari, 23 (vinte e tres) de novembro de 1945.

O Escrivão Substituto,

Cesar Nepomuceno

